



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA  
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG  
CNPJ: 01.601.663/0001-24

**APROVADO**  
EM DISCUSSÃO-ÚNICA

EM 03 / 09 / 2024

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA 03/2024

Autoria: Vereadores João Carlos de Oliveira e Guilherme Lúcio de Paiva

Ref.: Lei Orçamentária Anual nº 1.532 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Os Vereadores infra-assinados, no uso das suas atribuições legais e regimentais e atentos principalmente ao fato de fazer constar do orçamento as verbas inerentes ao Orçamento Impositivo e;

Considerando que o valor total de 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) corresponde a 1,2% das receitas correntes líquidas dentro da Lei Orçamentária Anual (2024) e que tal valor é destinado para as emendas impositivas, cabendo a cada Vereador o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), dos quais, R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) deverá ser obrigatoriamente aplicado na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, a seguinte Emenda Impositiva:

Considerando que são dois vereadores proponentes, cada um destinando R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) à Saúde e R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para outra finalidade, totalizando R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para cada um dos setores contemplados;

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, para aplicação:

I - Do valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para aquisição de medicamentos em falta na rede pública de saúde, visando o abastecimento adequado das unidades de saúde.

**Art. 2º.** Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria de Obras para aplicação de:

I – Do valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) destinado à aquisição de uma caixa d'água metálica, do tipo taça ou cilíndrica, com capacidade para 40.000 litros (quarenta mil litros), no Bairro das Furnas, neste município.

**Art. 3º** - Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

I - R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), da seguinte ficha:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0201 GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020101 GABINETE DO PREFEITO

339099 A CLASSIFICAR R\$ 504.000,00

Câmara Municipal, 21 de agosto de 2024

*[Assinatura]*

Vereador João Carlos de Oliveira

*[Assinatura]*

Vereador Guilherme Lúcio de Paiva